



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 454/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 09 dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR
19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

A presente lei tem como objetivo atualizar o valor da Função Gratificada de Ouvidor Geral/SUS, atualmente fixado em R\$ 362,37 para R\$ 1.330,58. O valor vigente encontra-se defasado e não corresponde à responsabilidade e às atividades desempenhadas pela função. A atualização garante melhor adequação remuneratória e contribui para a melhoria dos serviços prestados à população.

O Art. 2º também evita a acumulação de gratificações quando as funções de Ouvidor Geral e Ouvidor SUS forem exercidas pela mesma pessoa. Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo a projeção referente ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela legislação vigente.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas – CEP: 86.455-000
Telefone: (43) 3559-1122 – E-mail: gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI COMPLEMENTAR ____/2025.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo III, referente ao quantitativo e valores das funções, referência FG 9, passa a ter o seguinte valor:

“Anexo III – QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA”:

| Denominação | Referência | Valor R\$ |
|-------------------|------------|-----------|
| Ouvidor Geral/SUS | FG 9 | 1.330,58 |

Art. 2º. Caso as funções gratificadas de Ouvidor Geral e de Ouvidor SUS sejam exercidas pelo mesmo servidor, será devida apenas uma única gratificação, vedada a acumulação de valores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, em 09 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 23/2025 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tipo: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Finalidade: Aumento no valor da gratificação da função de ouvidor e criação de nova função

EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2025

| Cargo | Ouvidor | | |
|-------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------------------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ | 500,00 | Encargos Patronais |
| Diferença Função Gratificada | R\$ | 605,84 | Encargos Patronais |
| Valor Mensal Base de Cálculo | | | |
| | | R\$ 1.238,54 | |
| Janeiro | | | Gratificação Natalina: R\$ 103,21 |
| Fevereiro | | | Férias: R\$ 103,21 |
| Março | | | 1/3 de Férias: R\$ 34,40 |
| Abril | | | |
| Maio | | | |
| Junho | | | |
| Julho | | | |
| Agosto | | | |
| Setembro | | | |
| Outubro | | | |
| Novembro | | | |
| Dezembro | R\$ | 1.238,54 | |
| TOTAL ANUAL: | R\$ | | 1.479,37 |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

| | | | | | |
|-------------------------------------|------------|------------------|------------------------|-----------------|----------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ | 525,00 | Encargos Patronais | R\$ | 63,00 |
| Diferença Função Gratificada | R\$ | 636,13 | Encargos Patronais | R\$ | 101,78 |
| Valor Mensal Base de Cálculo | | | R\$ | 1.325,91 | |
| Janeiro | R\$ | 1.325,91 | Gratificação Natalina: | R\$ | 1.325,91 |
| Fevereiro | R\$ | 1.325,91 | Férias: | R\$ | 1.325,91 |
| Março | R\$ | 1.325,91 | 1/3 de Férias: | R\$ | 441,97 |
| Abril | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Maio | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Junho | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Julho | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Agosto | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Setembro | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Outubro | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Novembro | R\$ | 1.325,91 | | | |
| Dezembro | R\$ | 1.325,91 | | | |
| TOTAL ANUAL: | R\$ | 19.004,75 | | | |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----|----------|------------------------|-----------------|----------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ | 551,25 | Encargos Patronais | R\$ | 66,15 |
| Diferença Função Gratificada | R\$ | 667,94 | Encargos Patronais | R\$ | 133,59 |
| Valor Mensal Base de Cálculo | | | R\$ | 1.418,93 | |
| Janeiro | R\$ | 1.418,93 | Gratificação Natalina: | R\$ | 1.418,93 |
| Fevereiro | R\$ | 1.418,93 | Férias: | R\$ | 1.418,93 |
| Março | R\$ | 1.418,93 | 1/3 de Férias: | R\$ | 472,98 |
| Abril | R\$ | 1.418,93 | | | |
| Maio | R\$ | 1.418,93 | | | |
| Junho | R\$ | 1.418,93 | | | |
| Julho | R\$ | 1.418,93 | | | |
| Agosto | R\$ | 1.418,93 | | | |
| Setembro | R\$ | 1.418,93 | | | |

| | | |
|--------------|-----|-----------|
| Outubro | R\$ | 1.418,93 |
| Novembro | R\$ | 1.418,93 |
| Dezembro | R\$ | 1.418,93 |
| TOTAL ANUAL: | R\$ | 20.337,94 |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

| | | |
|--|-----|---------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025: | R\$ | 78.427.767,37 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026: | R\$ | 81.564.878,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027: | R\$ | 85.643.121,97 |

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

| | | |
|--|-----|-----------|
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025: | R\$ | 1.479,37 |
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026: | R\$ | 19.004,75 |
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027: | R\$ | 20.337,94 |

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

| | |
|--|--------------|
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025: | 0,002 |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026: | 0,023 |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027: | 0,024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 23/2025

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Aumento salarial para alteração no valor da função de ouvidor e criação de função.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para o aumento no valor da função de Ouvidor Geral, com extinção da ouvidoria da saúde, e criação de uma nova função gratificada na Secretaria de Obras. O valor da função da ouvidoria passará a ser de R\$ 1.330,58 e a nova função criada será no valor de R\$ 500,00. Como método para definição do valor mensal foram somados os valores da diferença das funções e dos encargos sociais, além de serem subtraídos os valores das funções já existentes, conforme tabela abaixo.

| ANO | DIFERENÇA VENCIMENTOS | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | VALOR BRUTO MENSAL |
|------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| 2025 | R\$ 1.105,84 | R\$ 132,70 | R\$ 1.238,54 |
| 2026 | R\$ 1.161,13 | R\$ 164,78 | R\$ 1.325,91 |
| 2027 | R\$ 1.219,19 | R\$ 199,74 | R\$ 1.418,93 |

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

| Especificação | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1. Receita Prevista | 78.000.000,00 | 92.000.000,00 | 96.600.000,00 |
| 2. Custo do Evento | 1.479,37 | 19.004,75 | 20.337,94 |
| 3. Impacto Orçamentário (2/1)*100 | 0,002% | 0,021% | 0,021% |

3. IMPACTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

| Especificação | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------|----------|-----------|-----------|
| Tipo | NEGATIVO | NEGATIVO | NEGATIVO |
| Valor | 1.479,37 | 19.004,75 | 20.337,94 |

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela e considera também os valores de vale alimentação.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025: R\$ 78.427.767,37

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026: R\$ 81.564.878,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027: R\$ 85.643.121,97

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025: R\$ 1.479,37

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026: R\$ 19.004,75

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027: R\$ 20.337,94

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|----------------|
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025: | 0,002 % |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026: | 0,023 % |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027: | 0,024 % |

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2026, 4% para 2025 e de 5% para o exercício de 2027.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido pelo SIM AM, com dados relativos ao mês de outubro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 47,44%.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 1.479,37 no exercício financeiro de 2025, R\$ 19.004,75 em 2026 e de R\$ 20.337,94 em 2027. Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,002 % para o exercício de 2025, 0,023 % para o exercício de 2026 e 0,024 % para o exercício de 2027.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

LUCAS DOS SANTOS VAZ
Contador

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2024 A 10/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | Jul/2025 | Ago/2025 | Set/2025 | Out/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.469.579,16 | 5.085.244,13 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.640.452,39 | 4.365.185,91 | 3.008.093,55 | 3.075.620,56 | 3.340.971,28 | 3.192.790,04 | 37.209.896,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.465.466,66 | 5.078.681,63 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.632.671,14 | 4.335.377,30 | 2.967.231,78 | 3.036.174,88 | 3.297.433,83 | 3.155.190,12 | 37.000.186,60 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.209.131,11 | 4.333.141,68 | 1.684.335,91 | 2.326.859,28 | 2.376.139,74 | 2.548.591,99 | 2.277.988,35 | 3.974.822,13 | 2.601.836,33 | 2.663.362,06 | 2.930.578,20 | 2.774.846,18 | 32.701.632,96 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 256.335,55 | 745.539,95 | 399.040,38 | 0,00 | 347.028,19 | 349.963,77 | 354.682,79 | 360.555,17 | 365.395,45 | 372.812,82 | 366.855,63 | 380.343,94 | 4.298.553,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 4.112,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.781,25 | 29.808,61 | 40.861,77 | 39.445,68 | 43.537,45 | 37.599,92 | 203.147,18 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 6.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.562,50 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 27/11/2025 21:23 | Relatório emitido em: 08/12/2025 07:42

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

11/2024 A 10/2025

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.469.579,16 | 5.085.244,13 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.640.452,39 | 4.365.185,91 | 3.008.093,55 | 3.075.620,56 | 3.340.971,28 | 3.192.790,04 | 37.209.896,28 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|-------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 78.977.767,37 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 550.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7 | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 | 0,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 78.427.767,37 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 37.209.896,28 | 47,44% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 42.350.994,38 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 40.233.444,66 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 38.115.894,94 | 48,6% |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTese das ALTERAÇõES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(–) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(–) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13861/2025 Cód. Verificador: FSN15ERJ

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 09/12/2025 11:19
Previsão: 09/12/2025

| Documentos do Processo | | |
|----------------------------------|----------|---|
| Outros Documentos | | |
| Descrição | Entregue | Anexo |
| | | Ofício 454.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Altera Dispositivo da Lei Complementar 019.2019.pdf |
| | | Projeto de Lei Complementar - Altera Valor Gratificação de Ouvidor Geral.pdf |
| | | Declaração do ordenador da despesa da adequação e prévia dotação orçamentária (5).pdf |
| | | Estimativa de Impacto - alteração função de ouvidor e criação de função.pdf |
| | | 23 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO ALTERAÇÃO OUVIDOR E CRIAÇÃO DE FUNÇÃO.pdf |
| | | RelatorioRGFDespesaComPessoal_6 (25) (1).pdf |
| Quantidade de Documentos: | 0 | Quantidade de Documentos Entregues: 0 |

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 18549 Historico do Processo(182) - Sequência: 8

Pág 1 / 1

Processo Nº 13861 / 2025

Código Verificador: FSN15ERJ

Requerente: KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES

Detalhes: PROJETO DE LEI - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE "DISPõE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

Assunto: Camara de Vereadores

Subassunto: Projeto de Lei

Data Abertura: 09/12/2025 11:19

Data Previsão: 09/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Data/Hora: 09/12/2025 14:04



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 454/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 09 dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR
19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

A presente lei tem como objetivo atualizar o valor da Função Gratificada de Ouvidor Geral/SUS, atualmente fixado em R\$ 362,37 para R\$ 1.330,58. O valor vigente encontra-se defasado e não corresponde à responsabilidade e às atividades desempenhadas pela função. A atualização garante melhor adequação remuneratória e contribui para a melhoria dos serviços prestados à população.

O Art. 2º também evita a acumulação de gratificações quando as funções de Ouvidor Geral e Ouvidor SUS forem exercidas pela mesma pessoa. Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo a projeção referente ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela legislação vigente.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas – CEP: 86.455-000
Telefone: (43) 3559-1122 – E-mail: gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI COMPLEMENTAR ____/2025.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo III, referente ao quantitativo e valores das funções, referência FG 9, passa a ter o seguinte valor:

“Anexo III – QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA”:

| Denominação | Referência | Valor R\$ |
|-------------------|------------|-----------|
| Ouvidor Geral/SUS | FG 9 | 1.330,58 |

Art. 2º. Caso as funções gratificadas de Ouvidor Geral e de Ouvidor SUS sejam exercidas pelo mesmo servidor, será devida apenas uma única gratificação, vedada a acumulação de valores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, em 09 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 23/2025 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

 Tipo: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
 Finalidade: Aumento no valor da gratificação da função de ouvidor e criação de nova função

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Cargo

Ouvíador

| | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|-----------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ 500,00 | Encargos Patronais | R\$ 60,00 |
| Diferença Função Gratificada | R\$ 605,84 | Encargos Patronais | R\$ 72,70 |

Valor Mensal Base de Cálculo R\$ 1.238,54

Janeiro

Gratificação Natalina: R\$ 103,21

Fevereiro

Férias: R\$ 103,21

Março

1/3 de Férias: R\$ 34,40

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Dezembro R\$ 1.238,54

TOTAL ANUAL: R\$ 1.479,37

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

| | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|------------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ 525,00 | Encargos Patronais | R\$ 63,00 |
| Diferença Função Gratificada | R\$ 636,13 | Encargos Patronais | R\$ 101,78 |

Valor Mensal Base de Cálculo R\$ 1.325,91

Janeiro R\$ 1.325,91

Gratificação Natalina: R\$ 1.325,91

Fevereiro R\$ 1.325,91

Férias: R\$ 1.325,91

Março R\$ 1.325,91

1/3 de Férias: R\$ 441,97

Abril R\$ 1.325,91

Maio R\$ 1.325,91

Junho R\$ 1.325,91

Julho R\$ 1.325,91

Agosto R\$ 1.325,91

Setembro R\$ 1.325,91

Outubro R\$ 1.325,91

Novembro R\$ 1.325,91

Dezembro R\$ 1.325,91

TOTAL ANUAL: R\$ 19.004,75

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

| | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|------------|
| Criação de nova função no Obras | R\$ 551,25 | Encargos Patronais | R\$ 66,15 |
| Diferença Função Gratificada | R\$ 667,94 | Encargos Patronais | R\$ 133,59 |

Valor Mensal Base de Cálculo R\$ 1.418,93

Janeiro R\$ 1.418,93

Gratificação Natalina: R\$ 1.418,93

Fevereiro R\$ 1.418,93

Férias: R\$ 1.418,93

Março R\$ 1.418,93

1/3 de Férias: R\$ 472,98

Abril R\$ 1.418,93

Maio R\$ 1.418,93

Junho R\$ 1.418,93

Julho R\$ 1.418,93

Agosto R\$ 1.418,93

Setembro R\$ 1.418,93

| | | |
|--------------|-----|-----------|
| Outubro | R\$ | 1.418,93 |
| Novembro | R\$ | 1.418,93 |
| Dezembro | R\$ | 1.418,93 |
| TOTAL ANUAL: | R\$ | 20.337,94 |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

| | | |
|--|-----|---------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025: | R\$ | 78.427.767,37 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026: | R\$ | 81.564.878,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027: | R\$ | 85.643.121,97 |

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

| | | |
|--|-----|-----------|
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025: | R\$ | 1.479,37 |
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026: | R\$ | 19.004,75 |
| Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027: | R\$ | 20.337,94 |

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

| | |
|--|--------------|
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025: | 0,002 |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026: | 0,023 |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027: | 0,024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 23/2025

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Aumento salarial para alteração no valor da função de ouvidor e criação de função.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para o aumento no valor da função de Ouvidor Geral, com extinção da ouvidoria da saúde, e criação de uma nova função gratificada na Secretaria de Obras. O valor da função da ouvidoria passará a ser de R\$ 1.330,58 e a nova função criada será no valor de R\$ 500,00. Como método para definição do valor mensal foram somados os valores da diferença das funções e dos encargos sociais, além de serem subtraídos os valores das funções já existentes, conforme tabela abaixo.

| ANO | DIFERENÇA VENCIMENTOS | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | VALOR BRUTO MENSAL |
|------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| 2025 | R\$ 1.105,84 | R\$ 132,70 | R\$ 1.238,54 |
| 2026 | R\$ 1.161,13 | R\$ 164,78 | R\$ 1.325,91 |
| 2027 | R\$ 1.219,19 | R\$ 199,74 | R\$ 1.418,93 |

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

| Especificação | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| 1. Receita Prevista | 78.000.000,00 | 92.000.000,00 | 96.600.000,00 |
| 2. Custo do Evento | 1.479,37 | 19.004,75 | 20.337,94 |
| 3. Impacto Orçamentário (2/1)*100 | 0,002% | 0,021% | 0,021% |

3. IMPACTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

| Especificação | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------|----------|-----------|-----------|
| Tipo | NEGATIVO | NEGATIVO | NEGATIVO |
| Valor | 1.479,37 | 19.004,75 | 20.337,94 |

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela e considera também os valores de vale alimentação.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025: R\$ 78.427.767,37

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026: R\$ 81.564.878,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027: R\$ 85.643.121,97

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025: R\$ 1.479,37

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026: R\$ 19.004,75

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027: R\$ 20.337,94

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|----------------|
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025: | 0,002 % |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026: | 0,023 % |
| Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027: | 0,024 % |

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2026, 4% para 2025 e de 5% para o exercício de 2027.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido pelo SIM AM, com dados relativos ao mês de outubro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 47,44%.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 1.479,37 no exercício financeiro de 2025, R\$ 19.004,75 em 2026 e de R\$ 20.337,94 em 2027. Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,002 % para o exercício de 2025, 0,023 % para o exercício de 2026 e 0,024 % para o exercício de 2027.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

LUCAS DOS SANTOS VAZ
Contador

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2024 A 10/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | Jul/2025 | Ago/2025 | Set/2025 | Out/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.469.579,16 | 5.085.244,13 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.640.452,39 | 4.365.185,91 | 3.008.093,55 | 3.075.620,56 | 3.340.971,28 | 3.192.790,04 | 37.209.896,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.465.466,66 | 5.078.681,63 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.632.671,14 | 4.335.377,30 | 2.967.231,78 | 3.036.174,88 | 3.297.433,83 | 3.155.190,12 | 37.000.186,60 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.209.131,11 | 4.333.141,68 | 1.684.335,91 | 2.326.859,28 | 2.376.139,74 | 2.548.591,99 | 2.277.988,35 | 3.974.822,13 | 2.601.836,33 | 2.663.362,06 | 2.930.578,20 | 2.774.846,18 | 32.701.632,96 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 256.335,55 | 745.539,95 | 399.040,38 | 0,00 | 347.028,19 | 349.963,77 | 354.682,79 | 360.555,17 | 365.395,45 | 372.812,82 | 366.855,63 | 380.343,94 | 4.298.553,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 4.112,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.781,25 | 29.808,61 | 40.861,77 | 39.445,68 | 43.537,45 | 37.599,92 | 203.147,18 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 6.562,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.562,50 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 27/11/2025 21:23 | Relatório emitido em: 08/12/2025 07:42

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

11/2024 A 10/2025

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.469.579,16 | 5.085.244,13 | 2.083.376,29 | 2.326.859,28 | 2.723.167,93 | 2.898.555,76 | 2.640.452,39 | 4.365.185,91 | 3.008.093,55 | 3.075.620,56 | 3.340.971,28 | 3.192.790,04 | 37.209.896,28 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|-------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 78.977.767,37 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 550.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7 | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 | 0,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 78.427.767,37 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 37.209.896,28 | 47,44% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 42.350.994,38 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 40.233.444,66 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 38.115.894,94 | 48,6% |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTese das ALTERAÇõES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(–) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(–) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13861/2025 Cód. Verificador: FSN15ERJ

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 09/12/2025 11:19
Previsão: 09/12/2025

| Documentos do Processo | | |
|----------------------------------|----------|---|
| Outros Documentos | | |
| Descrição | Entregue | Anexo |
| | | Ofício 454.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Altera Dispositivo da Lei Complementar 019.2019.pdf |
| | | Projeto de Lei Complementar - Altera Valor Gratificação de Ouvidor Geral.pdf |
| | | Declaração do ordenador da despesa da adequação e prévia dotação orçamentária (5).pdf |
| | | Estimativa de Impacto - alteração função de ouvidor e criação de função.pdf |
| | | 23 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO ALTERAÇÃO OUVIDOR E CRIAÇÃO DE FUNÇÃO.pdf |
| | | RelatorioRGFDespesaComPessoal_6 (25) (1).pdf |
| Quantidade de Documentos: | 0 | Quantidade de Documentos Entregues: 0 |

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 18549 Historico do Processo(182) - Sequência: 8

Pág 1 / 1

Processo Nº 13861 / 2025

Código Verificador: FSN15ERJ

Requerente: KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES

Detalhes: PROJETO DE LEI - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE "DISPõE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ".

Assunto: Camara de Vereadores

Subassunto: Projeto de Lei

Data Abertura: 09/12/2025 11:19

Data Previsão: 09/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Data/Hora: 09/12/2025 14:04